

ANO I - EDIÇÃO Nº 46 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 17 de maio de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 342/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, "j" e art. 44, IV, observando os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010, e suas alterações, e

Considerando requerimento do Promotor de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro, protocolo nº 07010128919201662;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Colinas do Tocantins, no período de 10 a 24 de maio de 2016, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular da função Adriano Zizza Romero.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 343/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Corregedor-Geral JOÃO RODRIGUES FILHO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 16 de maio de 2016, 01 (um) dia, férias referentes ao 2º semestre de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna, já percebido o respectivo adicional.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE CESSÃO DE USO DO SOFTWARE ATHENAS

PROCESSO: 2016/0701/00230

PARTÍCIPES: o Ministério Público do Estado de Tocantins – MPETO e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

OBJETO: Cessão de uso do software ATHENAS, criado pelo MPETO, para gerenciamento de serviços da área meio, gestão e

área finalística.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses e entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada.

DATA DAS ASSINATURAS: 12 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e MANOEL PIRES DOS SANTOS Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 4 de abril de 2016.

Horário de início: 14h30min.

Deliberações:

1 – Proposta de Revogação Parcial do Ato PGJ nº 79/2013, no tocante à delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça aos Procuradores de Justiça para intervenção em processos judiciais cíveis e criminais oriundos do Tribunal Pleno, prevista no artigo 1º do referido ato, a fim de devolver tais atribuições à Chefia da Instituição, especificamente: a) Mandados de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data contra atos dos Secretários de Estado, Mesa da Assembleia Legislativa, membros do Tribunal de Contas do Estado, Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar; b) Precatórios; c) Conflitos de Competência; d) Exceções de Suspeição; e) Reclamações; f) Revisões Criminais; g) Recursos pertinentes às respectivas ações. Proponente: Comissão de Assuntos Institucionais. Deliberação: proposta acolhida em parte, por maioria, para que sejam devolvidas ao Procurador-Geral de Justiça somente as atribuições de atuação em processos judiciais cíveis e criminais, oriundos do Tribunal Pleno, previstas na alínea "a" do artigo 1º do Ato PGJ nº 79/2013, conforme havia sido sugerido pelo Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira à Comissão;

2 – Requerimento. Requerente: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Elaboração de proposta de alteração do artigo 101 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de que os Promotores de Justiça Substitutos possam concorrer para a promoção à 1ª entrância tão somente com a superação dos 2 (dois) anos de carreira, contados da data da entrada em exercício. Deliberação: pelo encaminhamento à CAI, para estudo;

3 – Ofício nº 29/2016. Requerente: Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins – FANPITO. Assunto: Requer a criação de uma promotoria específica para atendimento aos idosos. Deliberação: pelo encaminhamento à CAI, para estudo;

4 – MEMO nº 091/2016/CESAF, datado de 30/03/2016. Assunto: Requerimento de criação de vaga para o cargo de Técnico Ministerial Especializado: Cinegrafista; e MEMO nº 097/2016, datado de 04/04/2016. Assunto: Solicitação de alteração do artigo 5º, incisos VIII e IX, alínea "c", da Resolução nº 001/2006/CPJ, para que 1 (um) cargo de Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Telecomunicações, ou outro cargo que se encontrar vago, seja

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

convertido em 1 (um) cargo de Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Cinegrafista, para antever às necessidades do CESAF. Interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF. Deliberação: pelo encaminhamento à Chefia da Instituição;

5 – Mem. nº 040/SCSMP/2016, datado de 10/03/2016. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Informação de deliberação, à unanimidade, na 203ª Sessão Extraordinária do CSMP, em apreciação aos Autos CSMP nº 014/2015, pela impossibilidade da instalação da Promotoria de Justiça de São Sebastião. Considerações do Dr. João Rodrigues, relator dos autos no Conselho Superior: que o Colégio de Procuradores precisa definir se a referida promotoria de justiça, criada porém não instalada, deve ser considerada vaga, ou não, para efeitos de cumulação. Votação: à unanimidade, pela inexistência de cargo vago nos casos de promotorias de justiça criadas em lei, porém não instaladas pelo CSMP;

6 – Proposta no sentido de que o Colegiado encaminhe uma orientação, às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça, para que toda intimação na 2ª instância seja feita ao Procurador de Justiça, e não ao Membro da 1ª instância. Proponente: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Votação: proposta acolhida à unanimidade;

7 – Justificativa para a apresentação de projeto de lei que visa à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e ocupantes de funções de confiança, em 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), idêntico ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, que reflete o real índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses. Proponente: Procurador-Geral de Justiça. Deliberação: pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Administrativos;

8 – Apreciação da Ata da 98ª Sessão Ordinária. Deliberação: aprovada à unanimidade;

9 – Regulamentação da eleição dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's, tendo em vista o término dos atuais mandatos em 05/05/2016. Deliberação: pela realização do pleito no dia 02/05/2016, às 14h, em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do Colegiado entre os dias 26, 27 e 28 do mês corrente;

10 – Memo nº 005/2016-GECEP, datado de 29/03/2016. Interessado: Dr. Delveaux Vieira Prudente Júnior. Assunto: Requerimento de afastamento do Grupo Especial de Controle Externo do Atividade Policial, em razão (1) do término do período de vigência da Portaria nº 240/2014, de 10/04/2014, de designação dos integrantes do GECEP, e (2) do acúmulo de atribuições nas promotorias de justiça pelas quais responde, tanto como titular quanto em substituição automática. Deliberação: pelo encaminhamento à Chefia da Instituição, para providências; e

11 – Ofício nº 121/16-Pres, datado de 30/03/2016. Interessada: Câmara dos Deputados. Assunto: Informação de criação de Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045/2010, do Senado Federal, que trata do Código de Processo Penal, e solicitação de remessa de sugestões de emendas ao e-mail da comissão ou diretamente aos parlamentares, até o dia 07/04/2016, com possibilidade de prorrogação. Deliberação: à unanimidade no sentido de que seja dado conhecimento deste expediente a todos os membros do Parquet, por meio de ampla divulgação no site institucional.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº 002/2016. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Proposta de criação de Procuradoria de Justiça de Substituição. Parecer da CAI: o Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, procedeu à leitura do voto da Dra. Elaine Marciano Pires, acolhido na íntegra no âmbito da CAI, que restou assim consignado, em sua parte final: "(...) A proposta deve ser rejeitada não meramente por questões de ordem orçamentária e/ou estrutural, mas porque o cargo de Procurador de Justiça de Substituição é anômalo, ou seja, foge à ordem natural da realidade do MPE/TO. Ao

contrário do que ocorre na primeira instância, com os cargos de Promotor de Justiça, cujas atribuições são especificadas por área e, por isso mesmo, as substituições são correlacionadas, na segunda instância não há divisão de atribuições por matéria para os Procuradores de Justiça, mas somente distribuição equitativa de feitos, de forma genérica. Portanto, no tocante às substituições entre membros, a situação que se verifica no primeiro grau é bem diferenciada da que ocorre na segunda instância, não justificando a criação do cargo proposto. Não bastasse, o acatamento da proposta culminaria no surgimento de uma sub-categoria de Procurador de Justiça dentro do quadro do MPE/TO que, por sua vez, não encontra correspondência na legislação de qualquer outro Ministério Público Estadual do país. Destarte, sem mais delongas, VOTO pelo não acolhimento da proposta de criação do cargo de Procurador de Justiça Substituto, submetendo esta decisão aos meus pares da Comissão de Assuntos Institucionais.". Votação: parecer acolhido à unanimidade; e

2 – Autos CPJ nº. 016/2015. Relator: Dr. José Omar de Almeida Júnior, com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva. Recorrente: Dr. Erion de Paiva Maia, Promotor de Justiça Aposentado. Assunto: Recurso contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Procedimento Administrativo nº 2015/14396. Voto-vista: "(...) Neste diapasão, portanto, analisando a legislação supra elencada, indubitavelmente atesta-se que não cabe, repita-se, ao Colégio de Procuradores, analisar novamente decisão já proferida pelo Procurador-Geral de Justiça em matéria de gestão administrativa, como é o caso dos autos em epígrafe. Ad argumentandum tantum, importa asseverar que a referida legislação alhures aplica-se a todos os que compõem o Parquet, sejam membros ou servidores administrativos. Destarte, todos devem estar submetidos às normas e às regras relacionadas à funcionalidade do Ministério Público deste Estado. Desta plana, ante os ditames do artigo 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica do MP/TO, voto no sentido de não conhecer o recurso administrativo interposto por Erion de Paiva Maia, mantendo-se in totum a decisão proferida, ora rechaçada.". Votação: o voto-vista, que acompanhou o posicionamento do relator, Dr. José Omar, restou acolhido por maioria.

Horário de Encerramento: 16h25min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 100ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 4 de abril de 2016.

Horário de início: 14h20min.

Eleição da Comissão Permanente de Segurança Institucional:

1 – Registro das inscrições tempestivas dos Procuradores de Justiça José Maria da Silva Júnior e Vera Nilva Álvares Rocha Lira e do Promotor de Justiça Gilson Arrais de Miranda;

2 – Ausência de impugnações; e

3 – Proposta de reeleição dos inscritos, atuais integrantes da CPSI, por aclamação. Proponente: Presidente do CPJ. Votação: proposta acolhida à unanimidade.

Discursos:

1 – Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, membro reeleita;

2 – Dr. José Maria da Silva Júnior, membro reeleito;

3 – Dr. Alcir Raineri Filho, em nome dos Procuradores de Justiça; e

4 – Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente.

Horário de Encerramento: 14h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

APOSTILA DE EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, vem retificar o Edital publicado na edição do Diário Oficial nº 4.554 de 04 de fevereiro de 2016, o qual científica do Arquivamento de Autos instaurado com o objetivo de averiguar a regularidade do VI concurso público para o provimento de cargos de juiz de direito substituído do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no ano de 2005: Onde se lê: "... Procedimento Preparatório nº 2015/4626..."; Leia-se: "Inquérito Civil Público nº 2015/4626..."

Palmas, 13 de maio de 2016.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

